



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS —

S. C

LEI Nº 300/90

DENOMINA VIA PÚBLICA

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua MARIA LUIZA DOS SANTOS, a via pública que parte da loja de materiais de construção Soares, no sentido para Armação da Piedade, até o encruzo da estrada que vai para Palmas que tem como ponto de referência o Supermercado Trajano.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 20 de agosto de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.